



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 351/06

**Processo Administrativo n.º 06/10/41.493**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura - SMI

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 016/2.006

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2006, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, n.º 200, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e a empresa **BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 11.447/94 e suas alterações e do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos lotes abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

LOTE	COD PMC	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
1	35431	BRITA GRADUADA SIMPLES – FAIXA C, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO DNER – ES 303/97	M³	25.000	40,60

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 22 de dezembro de 2.006

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**OSMAR COSTA**

Secretário Municipal de Infra-estrutura

**BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

Representante Legal: Fabio Issao Machima

R. G. n.º 4.970.612-0

C.P.F. n.º 930.983.839-68



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Contratante:** Município de Campinas

**Órgão:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura.

**Contratada:** Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda.

**Processo Administrativo n.º** 06/10/41493

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 016/06

**Ata de Registro de Preços n.º** 351/06

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 22 de dezembro de 2.006.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**  
Representante Legal: Fabio Issao Machima  
R. G. n.º 4.970.612-0  
C.P.F. n.º 930.983.839-68